



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

MENSAGEM Nº 13

DE, 17 DE MAIO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as)

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa colenda Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Municipal que “*Altera o § 6º, do artigo 2º da Lei Ordinária nº 799, de 25 de maio de 1.999 e dá outras providências*”.

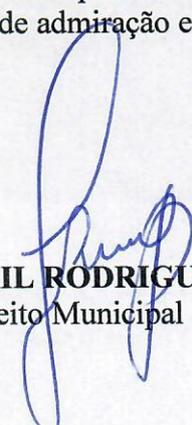
O presente projeto de Lei tem por objetivo atualizar do nome da Escola Municipal Rural Ozório Jacques – Polo e suas extensões, para Escola Municipal Rural Ozório Jacques.

A atualização consistirá na retirada dos termos “Polo e suas extensões” da nomenclatura da referida unidade escolar, visto que a mesma não possui extensões ativas.

Ademais, solicito a tramitação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, para viabilizar o início do processo de Autorização de Funcionamento deste estabelecimento de ensino.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial** na forma permitida pelo artigo 118, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito-MS, e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pércio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 18/05/2022
Horário: 08:37
Aniani Poulon
Secretaria



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

PROJETO DE LEI Nº

DE, 17 DE MAIO DE 2022.

“Altera o § 6º, do artigo 2º da Lei Ordinária nº 799, de 25 de maio de 1.999 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o § 6º, do artigo 2º da Lei Ordinária nº 799 de 25 de maio de 1.999, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º A Escola Municipal Rural Ozório Jacques – Polo e suas extensões, passa a denominar-se Escola Municipal Rural Ozório Jacques.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal